



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025

De acordo com o processo administrativo nº 2.232/2025 de 13/10/2025 da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 124, I, da Lei Federal 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MA-THEUS WYSE COSTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 61.908.217/0001-99, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 479, Bairro Centro, CEP 96.225-000, São Jose do Norte/RS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALORES

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor ao contrato original no percentual de 25%, o que equivale a quantia de **R\$ 313,75 (trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**, em conformidade com previsão contida no artigo 124, I, da Lei Federal 14.133/2021.

Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo devido a necessidade de ampliação do período de realização da VI Feira do Livro, inicialmente prevista para ocorrer 30 e 31 de outubro, e tendo em vista a inclusão de mais um dia de evento (29 de outubro) com o objetivo de melhor atender ao público e a programação cultural proposta, faz-se necessário o aditivo ao contrato firmado com a empresa responsável pelos serviços de sonorização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 27 de outubro de 2025.

MATHEUS WYSE COSTA – ME

Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Contratante

KETLYN DA SILVA AMARAL

Secretária Municipal de Educação

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira

CPF nº 041.756.490-26